

EDITAL Nº 02/2008 GP
de 13 de março de 2008

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE
CARREIRA

O Desembargador José Artêmio Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar Estadual n.º 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o artigo 40, V do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução n.º 017, de 20 de outubro de 2004 deste Tribunal, que ratifica o inciso VI do artigo 29 da Lei Estadual n.º 2.246, de 26 de dezembro de 1979, considerando o Princípio da Igualdade estabelecido pelo art. 5º, *caput*, e o Princípio de Isonomia Tributária, enunciado no art. 150, inciso II, da Constituição Federal e as reiteradas decisões deste Tribunal de Justiça declarando a inconstitucionalidade do artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual n.º 2.778/1989, a exemplo dos processos 2006111452 (Agravo Regimental n.º 0040/2006) e 2001102924 (Mandado de Segurança n.º 0152/2001), FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a exclusão dos subitens 9.6.1.10.13 e 9.6.1.11.4 e a retificação dos subitens 4.2.1, 4.2.1.1, 5.5, 6.8, 6.11, 6.11.1, 6.12.7, 6.12.7.1, 6.12.9, 6.12.9.1, 9.6.1.10.4, da alínea “1” do subitem 8.1 e dos conhecimentos de Direito Penal, constantes do item 16, do Edital Nº 01/2007 GP de 18 de dezembro de 2007, publicado no Diário de Justiça do Estado de Sergipe, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

4.2.1. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia simples) referido na alínea “b” do subitem 4.2, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **22 de abril de 2008**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso TJSE (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

(...)

4.2.1.1. O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **22 de abril de 2008**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) referido na alínea “b” do subitem 4.2, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

(...)

5.5. Comprovar, **por ocasião da inscrição definitiva**, o exercício de três anos, no mínimo, de exercício de atividade jurídica, conforme o artigo

93, I, da Constituição Federal e a Resolução n.º 11, de 31 de janeiro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça.

(...)

6.8. O pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser efetuado até o dia **21 de abril de 2008**.

(...)

6.11. Após a inscrição preliminar via Internet e o pagamento da taxa de inscrição preliminar, o candidato deverá entregar, no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – Centro Administrativo Albano Franco – Rua Pacatuba, n.º 55 – Centro, Aracaju/SE, no período de **18 de março a 22 de abril de 2008** (exceto sábado, domingos e feriados), das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 18 horas, o requerimento de inscrição instruído com os seguintes documentos, juntados por cópia e acompanhados do original para simples conferência, ou por cópia autenticada:

(...)

6.11.1. O requerimento e a documentação citada no subitem anterior poderá, ainda, ser enviada via SEDEX, impreterivelmente, até o dia **22 de abril de 2008**, para o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – Centro Administrativo Albano Franco – Rua Pacatuba, n.º 55 – Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-080.

(...)

6.12.7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção dos doadores de sangue que contarem o mínimo de 2 (duas) doações, num período de 1 (um) ano, tendo sido realizada a última doação num prazo anterior a 6 (seis) meses de efetivação da inscrição, mediante apresentação de certidão expedida pelo hemocentro do Estado de Sergipe, em atendimento à Lei Estadual n.º 4.087/99.

6.12.7.1. O interessado que preencher os requisitos dos dispositivos citados no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá comparecer ao Palácio da Justiça, Praça Fausto Cardoso, n.º 112, Centro, Aracaju/SE, nos dias **18 e 19 de março de 2008**, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 18 horas, e entregar o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjse2007>, instruindo-o com cópia dos seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) comprovante de ter doado sangue no Estado de Sergipe na forma do item 6.12.7.

6.12.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição preliminar, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **22 de abril de 2008**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso TJSE (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.12.9.1. O laudo médico (original ou cópia simples) referido no subitem 6.12.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **22 de abril de 2008**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

(...)

8.1. Nos cinco dias úteis anteriores ao início da fase intermediária, os candidatos habilitados na fase preliminar, requererão a inscrição definitiva, direcionada ao Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, apresentando os seguintes documentos:

(...)

I) comprovação do período de três anos de atividade jurídica de que trata o artigo 93, I, da Constituição Federal, observados os arts. 1.º a 4.º da Resolução n.º 11, de 31 de janeiro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça. **Não será computado como ano de atividade jurídica aquele em que o candidato apenas advogou e praticou menos de cinco atos privativos de advogado.**

(...)

9.6.1.10.4. Os exames médicos estarão sob a responsabilidade de juntas médicas a serem designadas **pela Comissão do Concurso.**

(...)

DIREITO PENAL: (...) 15 Do tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (**Lei n.º 11.343/2006**). (...) 25 Crimes previstos na lei que institui o Sistema Nacional de Armas (**Lei n.º 10.826/2003**). (...)

Aracaju/SE, 13 de março de 2008.

Desembargador José Artêmio Barreto
Presidente